



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2473 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 25 de maio de 2026 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 176/2026

**SÚMULA:** "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE CONSELHEIRA TUTELAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 029/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santana do Itararé, pela Lei Complementar Municipal nº 041/2016 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e define a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos nº 0001027-46.2026.8.16.0176, da Vara Criminal da Comarca de Wenceslau Braz/PR (em segredo de Justiça), que determinou a comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para adoção de providências administrativas em relação à Conselheira Tutelar envolvida nos fatos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, requerendo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 041/2016;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião nº 01/2026 do CMDCA, na qual foram deliberadas providências administrativas para apuração dos fatos, com a indicação de membro para compor a Comissão de Processo administrativo Disciplinar, à luz do art. 78 da Lei Complementar nº 041/2016;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião nº 01/2026 do Conselho Tutelar, na qual resultou na indicação de membro para compor a Comissão de Processo administrativo Disciplinar, à luz do art. 78 da Lei Complementar nº 041/2016;

CONSIDERANDO a existência de registros e elementos informativos relativos a suposto envolvimento de Conselheira Tutelar em episódio de agressões físicas, ameaça e condução coercitiva de terceira pessoa, fatos objeto de apuração no âmbito dos autos judiciais nº 0001027-46.2026.8.16.0176;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, em tese, podem configurar infrações funcionais previstas no art. 79, incisos III e XIII, da Lei Complementar nº 041/2016, bem como possível incidência do inciso IV do mesmo dispositivo, caso constatado abuso das prerrogativas inerentes à função pública;

CONSIDERANDO que eventual indiciamento, ação penal ou condenação criminal poderá ensejar enquadramento no art. 79, inciso XII, da Lei Complementar nº 041/2016;

CONSIDERANDO a possível violação aos deveres funcionais previstos no art. 76, incisos V, VIII e XI, da Lei Complementar nº 041/2016, relativos à manutenção de conduta compatível com a função, urbanidade, ética, profissionalismo e honestidade funcional;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades funcionais, assegurando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 81, §1º, da Lei Complementar nº 041/2016;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de suposta prática de conduta incompatível com o exercício da função pública atribuída a Sra. A. C. dos S. N., Conselheira Tutelar do Município de Santana do Itararé/PR, matrícula funcional nº 21664, relativamente aos fatos constantes dos autos judiciais nº 0001027-46.2026.8.16.0176 da Vara Criminal da Comarca de Wenceslau Braz/PR (em segredo de Justiça).

Artigo 2º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 041/2016, a Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

I - Eduarda Romano Fernandes Monteiro, Escriturária, matriculada sob o nº 21104, representante do Poder Executivo Municipal, que exercerá a Presidência da Comissão;

II - Luana Barbara Pinheiro, Conselheira Tutelar, matriculada sob o nº 21665, representante indicada pelo Conselho Tutelar;

III - José Carlos Vidal, representante indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Artigo 3º - A Comissão Processante deverá observar o rito procedimental previsto nos arts. 81 a 86 da Lei Complementar nº 041/2016, assegurando à representada o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Artigo 4º - O presente Processo Administrativo Disciplinar tramitará em caráter **SIGILOSO**, nos termos do art. 81, §2º, da Lei Complementar nº 041/2016, sendo vedada a divulgação pública de peças, documentos, registros audiovisuais ou informações processuais, facultado acesso aos autos exclusivamente à representada e ao seu advogado regularmente constituído.

Artigo 5º - A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo requisitar documentos, colher depoimentos, acessar registros audiovisuais e produzir todas as provas admitidas em direito pertinentes à instrução processual.

Artigo 6º - Dê-se ciência da presente Portaria ao Ministério Público do Estado do Paraná, para acompanhamento do feito na condição de fiscal da lei, nos termos do art. 78, parágrafo único, e art. 87, §3º, da Lei Complementar nº 041/2016.

Artigo 7º - A Comissão Processante deverá observar os prazos procedimentais previstos nos arts. 82 a 86 da Lei Complementar nº 041/2016, concluindo os trabalhos no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação por igual período mediante decisão fundamentada da autoridade instauradora, quando necessária à adequada instrução processual.

Artigo 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Itararé, 25 de maio de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
PREFEITO MUNICIPAL





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2473 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 25 de maio de 2026 | PÁGINA: 2

### Licitações

#### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira, Sra. **Brenda Mayuri Maeda Yamassaki**, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026, referente ao Processo Administrativo nº 012/2026.

**OBJETO:** Aquisição de sistema de revelação digital de imagens radiográficas (Sistema DR) e impressora Dry, nos termos da Resolução SESA 1364/2025, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**MOTIVAÇÃO:** O cancelamento ocorre em razão das diversas impugnações protocoladas, as quais demandam análise mais criteriosa, bem como da constatação da necessidade de adequações nas descrições dos itens constantes no Termo de Referência e no critério de julgamento, visando assegurar maior clareza, competitividade e conformidade do procedimento licitatório.

Santana do Itararé, 25 de maio de 2026.

**BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**  
PREGOEIRA

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2026

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 011/2026, referente à **Aquisição de Carnes resfriadas destinadas para a Escola do Campo Euclides Barbosa de Oliveira, Centro Municipal Educação Infantil, Hospital Municipal e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**. O fornecimento deverá ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade, durante o período de 12 meses, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 71, da Lei 14.133/2021, em favor dos licitantes vencedores:

**ANTONIO DINIZ & FILHO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.134.371/0001-68, no valor de R\$: 469.307,10 (quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e sete reais e dez centavos).

**SILVA E PAIVA AÇOUQUE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.132.729/0001-60, no valor de R\$: 149.408,60 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

**TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.005.852/0001-02, no valor de R\$: 276.873,00 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais).

Santana do Itararé, 25 de maio 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
PREFEITO MUNICIPAL



#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2025 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

BASE LEGAL: Arts. 107 e 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR  
CONTRATADA: SANDRO SILVA TURISMO LTDA - ME  
CNPJ: 36.889.979/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (VAN MÍNIMO DE 15 LUGARES) PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, SENDO O DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR PARA O MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, BEM COMO CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NO PERCENTUAL DE 21,37%, EM RAZÃO DO AUMENTO DOS CUSTOS DE EXECUÇÃO, ESPECIALMENTE DO COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), VISANDO À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL.

Valor Total do Primeiro Termo Aditivo: R\$ 270.481,60 (duzentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 25/05/2026.

Data da Vigência do Primeiro Termo Aditivo: 26/05/2027.



2473diario25maio2026 pdf

Código do documento 0299e2d9-5390-42ef-ae8-732813ff1ae2



## Assinaturas



Elcio José Vidal  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL  
PREFEITO MUNICIPAL

## Eventos do documento

### 26 May 2026, 00:28:28

Documento 0299e2d9-5390-42ef-ae8-732813ff1ae2 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-26T00:28:28-03:00

### 26 May 2026, 00:28:51

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-26T00:28:51-03:00

### 26 May 2026, 00:29:02

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.27 (168.0.117.27 porta: 7058) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE\_ATOM: 2026-05-26T00:29:02-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):f1d46f35679b2d72b065d667efb270fc40f103014788ae2014df5702b48c24d4

(SHA512):72cc571e34d07eaa329b4118eb1e46e4f757bcaec9eb7457e95bfb3b82fda7ac928cdac61064717176118115cb69b0f66d2ca3d3b932aecc872abf6aedb3725b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.